



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA - DICO

RESOLUÇÃO Nº 783, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o Parágrafo Único, do art. 10, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 10, II e XIX do Regimento Interno desta Autarquia;

Tendo em vista o Documento de Projeto de Cooperação Técnica Internacional "Fortalecimento da Capacidade Técnica-Institucional da Sudam - Projeto BRA/21/005," e o que nele consta, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE), fruto do Acordo Básico de Assistência Técnica entre os Estados Unidos do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a Agência Internacional de Energia Atômica, de 29/12/64, promulgado pelo Decreto nº 59.308, de 23 de setembro de 1966 (esse Acordo cobre as atividades no Brasil dos Fundos e Programas das Nações Unidas), e

Diante do contido no Processo nº CUP: 59004.002306/2020-65, no Ofício nº 18/2023-CGDES/DPROS (SEI 0530246) e no Despacho nº 152/2023 (SEI 0531410),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a liberação dos valores de R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil - SEI 0486767) e R\$ 1.978.109,70 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, cento e nove reais e setenta centavos - SEI 0514998), para a conta do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), conta BB/SA, Agência Governo Federal - 1607-1, C/C 60746-0 PNUD Pr Nações Unidas, CNPJ: 03.723.329/0001-79, Brasília-DF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Administração

Paulo Roberto Ferreira
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Jorge Frota Pereira Junior
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 22/08/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 22/08/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Ferreira, Diretor**, em 22/08/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor**, em 22/08/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531466** e o código CRC **2BB059CD**.